



**LEI ORDINÁRIA Nº. 1036, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 - 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 990, de 30 de novembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

**Art. 2º.** Ficam incluídas as seguintes ações no Plano Plurianual de 2022 – 2025, conforme disposto:

<b>Programa</b>	<b>0003</b>	<b>Apoio e Modernização Administrativa</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.233</b>	<b>Regularização Fundiária e Recadastramento Imobiliário</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
Classificação Programática	Funcional	050001.0412300032.233

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama/ES, 03 de dezembro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal